



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2026

LEILÃO Nº 001/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR LOTE

O Município de Caetés, através da Prefeitura Municipal de Caetés, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 10.131.720/0001-40, com sede na Praça Rafael Brasil Pereira, s/n, Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000, torna-se público por intermédio do Leiloeiro oficial do faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE (LEILÃO), na forma presencial na (Câmara Municipal de Caetés) e on-line simultaneamente**, através do site **www.lancecertoleiloes.com.br**, às **10h00min do dia 09 de abril de 2026**, A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, Art 76 - II, de 01.04.2021, devendo os interessados obter informações junto ao Departamento de Contratação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 8h00min às 13h00min, no prédio sede da Prefeitura de Caetés, cplcaetes@gmail.com ou com a Leiloeira Oficial a **Sra. Cristiane Barros da Mota Balbino** (82) 9.9958-9580, ou pelo sítio www.lancecertoleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO E FORMA DE CADASTRAMENTO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado da Pernambuco a Sra. **Cristiane Barros da Mota Balbino**, devidamente matriculado na **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº **26700001796**.

1.3. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.lancecertoleiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

1.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré- lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão no dia 09/04/2026.

1.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

2.1. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no **ANEXO I**.



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

3. DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos.

3.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da LANCE CERTO (www.lancecertoleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser **visitados** pelos interessados no local, horário e data abaixo especificados:

4.1.1 **Local: Garagem Municipal localizada nesse município.**

4.1.2 **Dias: 12/03/2026 à 09/04/2026.** Somente em dias úteis.

4.1.3 **Horário: 8h às 13h.** Iniciando o leilão on-line encerra-se a visitação

4.2. Os bens descritos e objetos deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

4.3. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.lancecertoleiloes.com.br, distribuído gratuitamente na entrada do leilão e lido no início do leilão.

4.4. O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **independente da realização da visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.5. As fotos dos bens disponibilizadas no site www.lancecertoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

4.6. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, e levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi.

4.7. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE e o LEILOEIRO OFICIAL quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.

4.8. As multas e impostos que incidirem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante respectivo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados. Os valores informados neste edital foram levantados até a data da expedição do mesmo.

4.9. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

4.10. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

4.11. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos leiloados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

5. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.2.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o terceiro dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE, Banco do Brasil, agência: 1739-6, conta corrente: 24.169-5, CNPJ 10.131.720/0001-40.**

5.2.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE**, na mesma conta mencionada no item anterior.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para a Leiloeira Oficial **Cristiane Barros da Mota Balbino**, devidamente matriculado na **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº **26700001796**, no ato da arrematação, através de



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

dinheiro ou depósito em conta a ser informada aos arrematantes pelo e-mail pessoal do **LEILOEIRO OFICIAL**.

5.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante para o e-mail do leiloeiro, até a data e horário previstos no item 5.2.1.

5.5. Quando o meio utilizado para a substituição da caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

5.6. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: cristianebarrosbalbino@outlook.com, até a data e horário previstos no item 4.1.3.

5.7. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou caso não efetue o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO OFICIAL**, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 5.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de **CAETÉS-PE**.

6.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

6.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

6.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.lancecertoleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 8h às 13h. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

7.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

7.4. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE e o LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

7.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

7.7. É de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.9. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE e o LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.10. Para os casos de alienação de veículos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE**, entregará o veículo ao arrematante vencedor juntamente com a documentação para transferência de propriedade:

7.10.1. Fornecerá ao arrematante o CRV devidamente preenchido, caso o veículo não o possua a prefeitura fornecerá o número do CRV de cada Lote para a transferência de propriedade, e/ou **OFÍCIO comunicando o extravio do CRV** (para os veículos que não possuem recibo) para retirar a 2ª via do mesmo, **junto ao DETRAN**, com reconhecimento das assinaturas do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE**, isentando o **LEILOEIRO OFICIAL** de quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

7.10.2. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, kit do prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF (autenticados)

7.11. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como despesas: cartório, multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional. Os valores devem ser levantados com antecedência pelos interessados, de acordo com as exigências vigentes.

7.12. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

9. DA ATA DO LEILÃO

9.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

9.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

10. DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. Observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados deste Leilão.

10.3. Interposto o recurso, serão comunicados os demais licitantes mediante a publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, a autoridade competente para decidir o recurso.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo seu exclusivo critério.

11.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

11.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS-PE** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.5. De acordo com o Artigo 155 a 158 da Lei 14133/21, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses.

11.6. A constatação, no curso do presente leilão, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 155 a 158 da Lei 14133/21.

11.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

11.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Caetés, 11 de março de 2026.

Secretário Municipal de Administração
José Carlos de Siqueira

Nivaldo da Silva Martins
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DÉBITO DETRAN	LANCE INICIAL
01	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2013, COR AMARELO, PLACA PFU5985, RENAVAM 00533892147, CHASSI 9532E82W9DR322790. RESTRIÇÃO NAO AUTORIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. TOMBAMENTO: 0041	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 25.000,00
02	FIAT/ARGO 1.0, ANO 2022, COR BRANCA, PLACA RZN6G66, RENAVAM 01303501748, CHASSI 9BD358ACNNYM05490 TOMBAMENTO: 30288	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 22.000,00
03	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA PDM0322, RENAVAM 01108713316, CHASSI 9BD11970UG1136215. TOMBAMENTO: 21688	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 9.000,00
04	MICRO-ONIBUS I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, ANO 2019, COR PRATA, PLACA QYG2B66 RENAVAM 01222435303, CHASSI 8AC906633KE175418. TOMBAMENTO: 24263	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 90.000,00
05	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO 2012, COR AMARELO, PLACA PFZ 5288, RENAVAM 00498007618 CHASSI 9532E82WXCR249282. TOMBAMENTO: 0033	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	NADA CONSTA	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

		Não Possui CRV		
06	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMICRO E O, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCK4355, RENAVAM 01172055537, CHASSI 9532M62PXKR914471. TOMBAMENTO: 23420	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
07	CAMINHAO VW/13.180, ANO 2000/2001, COR BRANCA, PLACA KLT5311, RENAVAM 00751169811, CHASSI 9BWX2VHP61RY16902 TOMBAMENTO: 0004	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 25.000,00
08	FIAT/ARGO 1.0 ANO 2022, COR BRANCA, PLACA RZN6H66 RENAVAM, 01303504178 CHASSI 9BD358ACNNYM05377 TOMBAMENTO: 30287	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 20.000,00
09	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCT1069, RENAVAM 01183822984, CHASSI 9BD2651JHK9125544. TOMBAMENTO: 23817	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 20.000,00
10	FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO 2018/2019, COR BRANCA, PLACA PCH2777, RENAVAM 01160172819, CHASSI 9BD195B4NK0841617. TOMBAMENTO: 22473	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	NADA CONSTA	R\$ 18.000,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

		Possui CRV		
11	SUCATAS DIVERSAS DE CADEIRAS, ARMARIOS, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODAS, ARMÁRIOS METÁLICOS.	SUCATA	SUCATA	R\$ 3.000,00
12	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC.SUPER, ANO 2012, COR AMARELO, PLACA PFZ0128, RENAVAM 00497825368, CHASSI 9532E82W5CR249240. TOMBAMENTO: 0036	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 25.000,00
13	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELO, PLACA PGU8790, CHASSI 9532E82WXDR317646, RENAVAM 00567206211. RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA TOMBAMENTO: 0047	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
14	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC.SUPER, ANO 2012, COR AMARELO, PLACA PFZ0158, CHASSI 9532E82W9CR248754, RENAVAM 00497824507. TOMBAMENTO: 0035	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
15	ÔNIBUS VW/VW/15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2013, PLACA PFU 6345, COR AMARELO, RENAVAM 00533902231, CHASSI 9532E82W8DR322506, TOMBAMENTO: 0039	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Não Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
16	HONDA/NXR150 BROS ES, ANO 2013, COR PRETA, PLACA PGM7286, RENAVAM 00564945510, CHASSI 9C2KD0550DR371210. TOMBAMENTO: 4667	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável)	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

		Possui CRV		
17	HONDA/NXR 160 BROS, ANO 2016, COR PRETA, PLACA PDE0235, RENAVAL 01085382920, CHASSI 9C2KD1000GR015271. TOMBAMENTO: 21124	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00
18	MICROONIBUS /I/M.BENZ 415CDISPRINTERM, ANO 2019, COR PRATA, PLACA QYG1F86, RENAVAL 01222430972, CHASSI 8AC906633KE175487. TOMBAMENTO: 25046	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 90.000,00
19	FIAT/STRADA FREEDOM CC, ANO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QYC9415, RENAVAL 01210513533, CHASSI 9BD57811FLY374857. TOMBAMENTO: 24207	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 20.000,00
20	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ANO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QYE8164, CHASSI 9BGJP7520LB117396, RENAVAL 01216224460. RESTRICAO_ADMINISTRATIVA TOMBAMENTO: 24264	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
21	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D4, ANO 2019/2020, COR BRANCA, PLACA QYC9095, CHASSI 98822616CLKC78257, RENAVAL 01210503686. TOMBAMENTO: 24232	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés

22	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESC.SUPER, ANO 2012, COR AMARELO, PLACA PFY8638, CHASSI 9532E82W2CR248756, RENAVAM 00497818221 TOMBAMENTO: 0034	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 30.000,00
23	HONDA/CG 160 START. ANO 2019/2020, COR PRETA, PLACA QYH9B90, CHASSI 9C2KC2500LR020134, RENAVAM 01224063489. TOMBAMENTO: 25147	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Possui CRV	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00
24	ONIX 10MT HB ANO 2022, COR BRANCA, Placa RZI9F84 Renavam 01288863770, Chassi 9BGEA48A0NG175514.			R\$ 15.000,00

Valor total da avaliação inicial R\$ 614.000,00